



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 49/2019 – São Paulo, quinta-feira, 14 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 262, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação e da Resolução n.º 215/2015, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e cria o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 5.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, a serem prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regula, no âmbito do Poder Judiciário, o acesso à informação e a aplicação da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, VI, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II e XXI, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o conteúdo do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n.º 0000327-13.2016.2.00.0000;

CONSIDERANDO o conteúdo do Acórdão n.º 1.832/2018, prolatado pelo Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO o conteúdo dos Expedientes SEI n.º 0002794-69.2016.4.03.8000, 0046241-39.2018.4.03.8000, 0037174-50.2018.4.03.8000 e 0019438-19.2018.4.03.8000 e a necessidade de retificação de ato anterior,

RESOLVE:

Art. 1.º O acesso à informação e a transparência na divulgação das atividades da Justiça Federal da 3.ª Região seguirão o disposto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Resolução n.º 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2.º Fica criado, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a ser desempenhado pela Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 3.º O acesso ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) poderá ser realizado pessoalmente, na sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por carta, ligação telefônica, correio eletrônico, formulário eletrônico disponível na internet ou por *WhatsApp*, conforme procedimentos adotados pela Ouvidoria-Geral, a serem definidos em regulamento próprio.

Art. 4.º As informações de interesse geral que sejam produzidas ou custodiadas pela Justiça Federal da 3.ª Região terão divulgação prioritária, por meio do sítio eletrônico, na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. É responsabilidade de cada unidade da Justiça Federal da 3.ª Região que gere ou custodie informações de interesse geral mantê-las atualizadas nas páginas institucionais do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, indicando a data da última revisão, o nome da área responsável e o endereço eletrônico para contato.

Art. 5.º Recepcionado o pedido de informações, incumbe ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC):

I – verificar se o pedido atende aos requisitos da Lei n.º 12.527/2011, fornecendo ao requerente todas as orientações necessárias à sua correta formulação;

II – responder ao requerente, se a informação solicitada estiver disponível;

III – comunicar ao requerente que o órgão não possui a informação e indicar, se for de seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém;

IV – indicar as razões de fato ou de direito da recusa do acesso, total ou parcial, disponibilizando ao requerente o inteiro teor da decisão, por certidão ou cópia, cientificando-o da possibilidade de recurso, dos prazos e das condições para a sua interposição, com indicação da autoridade competente para a sua apreciação.

§ 1.º Não sendo possível o atendimento imediato do pedido, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) deverá encaminhar a solicitação à unidade que produz ou custodia a informação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, remetendo resposta a respeito ao requerente, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação.

§ 2.º O prazo para resposta, previsto no § 1.º deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa da qual será cientificado o requerente, antes do término do prazo inicial.

Art. 6.º A unidade responsável pela produção ou custódia da informação deverá:

I – verificar se possui a informação requerida, comunicando em 48 (quarenta e oito) horas ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), se não a detiver;

II – encaminhar a informação requerida ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), caso possa ser divulgada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido;

III – comunicar ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), antes do término do prazo assinalado no inciso II deste artigo, a necessidade de prorrogação do prazo para resposta, acompanhada da devida justificativa;

IV – comunicar ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), no prazo previsto no inciso II e mediante justificativa, a impossibilidade de divulgação da informação requerida.

Art. 7.º No caso de indeferimento, total ou parcial, de acesso às informações, ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente interpor recurso à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

§ 1.º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se autoridade hierarquicamente superior:

I – na hipótese em que o indeferimento advém de servidor público que atua em primeiro grau de jurisdição, vinculado à Diretoria do Foro de Seção Judiciária, o correspondente Diretor da Secretaria Administrativa;

II – na hipótese em que o indeferimento advém de servidor público que atua em primeiro grau de jurisdição, não vinculado à Diretoria do Foro de Seção Judiciária, o Juiz Federal ao qual administrativamente atrelado o funcionário;

III – na hipótese em que o indeferimento advém de servidor público que atua em segundo grau de jurisdição, vinculado à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

IV – na hipótese em que o indeferimento advém de servidor público que atua em segundo grau de jurisdição, não vinculado à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o Desembargador Federal ao qual administrativamente atrelado o funcionário.

§ 2.º O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) encaminhará o recurso, de imediato, à autoridade responsável por seu julgamento.

§ 3.º A autoridade a que se refere o § 1.º deverá encaminhar ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso:

I – a informação solicitada pelo requerente, na hipótese de provimento do recurso; ou

II – a decisão motivada, na hipótese de desprovimento do recurso.

§ 4.º Caso a apreciação do recurso de que trata o *caput* deste artigo tenha por objeto a classificação, a reclassificação ou a desclassificação das informações, a autoridade, ao conhecer do recurso, procederá à reavaliação da classificação, nos termos do art. 29 da Resolução n.º 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 8.º Da decisão proferida nos termos do artigo anterior caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do requerente.

Parágrafo único. O recurso referido no *caput* deste artigo deve ser endereçado:

I – ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária correspondente, na hipótese do art. 7.º, § 1.º, I;

II – ao Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, na hipótese do art. 7.º, § 1.º, II;

III – ao Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, na hipótese do art. 7.º, § 1.º, III;

IV – ao Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, na hipótese do art. 7.º, § 1.º, IV.

Art. 9.º Incumbe às autoridades responsáveis pelos julgamentos dos recursos mencionados nos arts. 7.º e 8.º, informar, à Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, a prolação de decisão que nega o acesso a informações, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 215, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 10. O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e as áreas responsáveis por custodiar as informações devem proceder à análise preliminar dos pedidos que lhe forem apresentados, fazendo-o, quanto à confidencialidade do pleiteado, à luz do que dispõem a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução n.º 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1.º Constatada a possibilidade de restrição de acesso, incumbe às unidades mencionadas no *caput* remeter os pedidos à Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência, que tomará as providências necessárias para submissão da informação à classificação por autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Resolução n.º 215/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2.º Ficam suspensos os prazos de resposta ao requerente, a contar do momento em que decidida a submissão da informação ao processo de classificação até a data em que a autoridade proferir decisão sobre o assunto.

§ 3.º O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) deverá comunicar ao requerente a suspensão de prazo, fazendo-o, de modo justificado, antes do término do prazo de resposta.

Art. 11. Serão publicados, anualmente, no Portal da Transparência:

I – pela Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência:

a) rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

b) rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

II – pela Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3.ª Região:

a) relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes; e

III – pela Assessoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica:

a) descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação;

Art. 12 No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, será disponibilizada no sítio do Tribunal página específica destinada ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), com acesso direto e em local de destaque.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/03/2019, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos (NURS)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas de funcionamento do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos, criado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2019, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 367, § 5.º, e no art. 460, § 2.º da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO o disposto no art. 405, §§ 1.º e 2.º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Resolução nº 105, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Da estrutura e funcionamento

Art. 1.º O Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos (NURS), responsável pela sonorização ambiente, gravação e transcrição de sessões de julgamento, atos processuais e eventos, será composto por três Setores:

- I – Setor de Áudio;
- II – Setor de Transcrição;
- III – Setor de Apoio e Suporte Técnico.

Art. 2.º Cumpre à Diretoria do NURS, com o suporte dos Supervisores, a coordenação das agendas de atendimento e da equipe de servidores, racionalizando o uso de seus recursos humanos e materiais.

Parágrafo único. A Diretoria do NURS apresentará, mensalmente, os dados referentes a atendimentos realizados, à Diretoria da Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC).

Art. 3.º Considerada a escassez de recursos disponíveis, de acordo com a complexidade e a critério do Diretor do NURS, o acompanhamento da sessão ou do evento, havendo viabilidade técnica para tanto, poderá ser realizado remotamente, após tomadas todas as providências necessárias à instalação de equipamentos e orientação aos usuários.

Parágrafo único. Os eventos acompanhados nos termos deste artigo serão destacados quando da apresentação dos dados a que se refere o parágrafo único do art. 2.º.

Art. 4.º É atribuição de todos os servidores vinculados ao NURS zelar pelos equipamentos, realizando as manutenções preventivas cabíveis e solicitando as corretivas sempre que forem detectados problemas.

Art. 5.º Compete ao NURS manter atualizado o Manual de Estilo, Critério e Gráfico, elaborado para a padronização dos trabalhos de transcrição.

Parágrafo único. As atualizações serão submetidas à Diretoria da UDOC e à Diretoria-Geral para aprovação.

Da sonorização ambiente e da gravação

Art. 6.º O Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos (NURS) realizará:

- I – a sonorização ambiente e a gravação das sessões de julgamento das Turmas, das Seções, do Órgão Especial e do Plenário;
- II – a sonorização ambiente e a gravação das sessões de julgamento dos demais Órgãos Administrativos deste Tribunal;
- III – a sonorização ambiente e a gravação de atos processuais;
- IV – a sonorização ambiente e a gravação, quando requerida, de solenidades, conferências, palestras, cursos e outros eventos do Tribunal e, de acordo com a disponibilidade, da primeira instância.

Art. 7.º Serão tratadas com prioridade as solicitações referentes aos incisos I, II e III do art. 6.º.

§ 1.º A Secretaria Judiciária, com relação às sessões de julgamento mencionadas no inciso I do art. 6.º, e a Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, quanto às demais reuniões previstas (inciso II do art. 6.º), disponibilizarão com antecedência e manterão atualizado os respectivos calendários.

§ 2.º Os cancelamentos das sessões e o agendamento das sessões extraordinárias deverão ser comunicados por *e-mail* com antecedência mínima de dois dias.

Art. 8.º As solicitações referentes ao inciso III do art. 6.º deverão ser realizadas por *e-mail*, preferencialmente com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo único. Fica dispensada a atuação do NURS quando agendado o ato em ambiente de menor porte, utilizando-se dos recursos de videoconferência disponibilizados pelo Tribunal.

Art. 9.º A atuação do NURS na hipótese do inciso IV do art. 6.º deverá ser solicitada por *e-mail*, com antecedência mínima de cinco dias, indicando-se expressamente na solicitação a necessidade de gravação.

§ 1.º A gravação de solenidades, quando não realizada pela Assessoria de Comunicação, e de conferências, palestras, cursos e eventos, quando solicitada, será realizada em mídia digital, nas hipóteses em que não for possível o compartilhamento em rede.

§ 2.º O NURS apenas manterá cópias das gravações produzidas em atendimento aos incisos I, II e III do art. 6.º.

§ 3.º A gravação dos atos processuais será disponibilizada em mídia digital ao solicitante para juntada aos autos físicos, quando não for possível o compartilhamento em rede para inserção em autos eletrônicos.

§ 4.º O atendimento às solicitações das subseções judiciárias será realizado sempre que possível, sem prejuízo do quanto disposto no *caput* do art. 7.º.

Art. 10 O NURS realizará a transferência dos dados contidos nas mídias juntadas aos processos judiciais, mediante solicitação por *e-mail*, observadas as prioridades do *caput* do art. 7.º

Parágrafo único. As mídias serão recebidas e devolvidas mediante registro.

Da transcrição e revisão

Art. 11 A obtenção da cópia do áudio das gravações das sessões de julgamento dos Órgãos mencionados nos incisos I e II do art. 6.º, ou a transcrição do conteúdo correspondente, total ou parcial, poderá ser solicitada por *e-mail*, mediante autorização do magistrado membro do Órgão julgador.

§ 1.º A solicitação feita por magistrado que não seja membro do Órgão a que se refere o pedido será submetida ao respectivo Presidente.

§ 2.º O pedido concernente a sessões sigilosas deverá ser submetido à Presidência do Tribunal, salvo quando solicitado por membro participante do julgamento.

§ 3.º Constarão da transcrição os debates ocorridos durante o julgamento do processo, à exceção de leitura do relatório e voto, da manifestação do Ministério Público Federal e das sustentações orais, salvo quando expressamente solicitados.

§ 4.º Os pedidos serão atendidos em ordem cronológica das solicitações, à exceção daqueles referentes às sessões do Plenário, do Órgão Especial e dos Órgãos Administrativos, que receberão tratamento prioritário.

§ 5.º As dúvidas decorrentes do teor das transcrições deverão ser encaminhadas por *e-mail*, indicando-se o número do processo, a data da sessão e o trecho da transcrição que demande eventual esclarecimento.

Art. 12 As solicitações de transcrição pelo público externo deverão ser requeridas ao Relator do respectivo processo.

Parágrafo único. É vedado o fornecimento de transcrição e cópia de áudio a terceiros não envolvidos nas demandas.

Art. 13 As gravações de atos processuais e de eventos não serão transcritas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* às gravações realizadas pelo sistema de videoconferência e às gravações de atos processuais juntadas em autos físicos ou eletrônicos.

Art. 14 As transcrições receberão numeração individual e serão arquivadas digitalmente, observando-se os prazos de guarda.

Parágrafo único. As transcrições seguirão o Manual de Estilo, Critério e Gráfico, elaborado pelo NURS.

Das disposições finais

Art. 15 Os casos omissos serão apresentados à Diretoria-Geral, que, após ouvida a Diretoria da UDOC, submeterá à Presidência para apreciação.

Art. 16 Ficam revogadas as Ordens de Serviço n.º 17, de 28 de maio de 2009, e n.º 30, de 26 de outubro de 2010.

Art. 17 Esta norma entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/03/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1483, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, os períodos de férias de 18 de março a 16 de abril de 2019 para 13 de maio a 11 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º) e de 13 de maio a 11 de junho de 2019 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1485, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, o gozo do saldo de 26 (vinte e seis) dia de férias no período de 21 de março a 15 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1482, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **ANDRÉA BASSO**, o período de férias de 18 de março a 16 de abril de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 22 de abril a 21 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1478, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI**, o gozo do saldo de 20 (vinte) dias de férias de 22 de abril a 11 de maio de 2019 (Ano Civil 2016 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1381/2019, para 08 a 27 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1484, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **FERNANDO MOREIRA GONÇALVES**, o gozo do saldo de 16 (dezesseis) dias de férias no período de 25 de março a 09 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/03/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008599-95.2019.4.03.8000

Interessado(a): Eliane Mitsuko Sato

Tendo em vista a Informação nº 4562868/2019 - CENTRAL DMAG, defiro o afastamento em virtude de casamento, no período de 11 a 18 de março de 2019, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, Desembargadora Federal Presidente, em 12/03/2019, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002312-19.2019.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Bueno de Azevedo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal **PAULO BUENO DE AZEVEDO** licença-saúde, em prorrogação, de 20 de fevereiro a 23 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, Desembargadora Federal Presidente, em 12/03/2019, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007879-31.2019.4.03.8000

Interessado(a): Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri

Tendo em vista a Informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 4545502), **defiro** o pedido de abono de permanência à Excelentíssima Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, nos termos do Acórdão n.º 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 02/03/2019, data em que completou os requisitos para aposentadoria com fundamento no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/03/2019, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 4566203/2019

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à CARLOS NETO COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.986.607/0001-86, a penalidade de multa no valor de R\$ 87,61, correspondente a 0,3%, por dia de atraso injustificado, calculada sobre os valores atualizados das parcelas correspondentes, com fundamento no artigo 86 da Lei 8.666/93, no item 2, da Cláusula Décima Quinta – das Penalidades, da Ata de Registro de Preços nº 12.011.10.2017. A penalidade é resultado da apuração de mora na execução contratual, mediante processo administrativo nº 0028820-36.2018.4.03.8000. Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral. Data: 19/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 12/03/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3160, DE 06 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008029-12.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de abril de 2019, a servidora **CLAUDIA ELIANA AGUENA**, R.F. nº 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2019, o servidor **GEORGE LUIS CASSOTO**, R.F. nº 3128, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3161, DE 06 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008029-12.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de abril de 2019, o servidor **GEORGE LUIS CASSOTO**, R.F. nº 3128, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2019, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3247, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008022-20.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **TADEU PEREIRA DE ALMEIDA**, R.F. nº 3971, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **BERENICE HERCULANO**, R.F. nº 1495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3248, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007946-93.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **BERENICE HERCULANO**, R.F. nº 1495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **TADEU PEREIRA DE ALMEIDA**, R.F. nº 3971, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3164, DE 06 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008017-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de março de 2019, o servidor RICARDO LISBOA ROSA, R.F. nº 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de março de 2019, a servidora SARAH SZICS VULPINI, R.F. nº 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3165, DE 06 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008017-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de março de 2019, a servidora SARAH SZICS VULPINI, R.F. nº 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de março de 2019, o servidor RICARDO LISBOA ROSA, R.F. nº 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 4554969/2019

Na Portaria DIRG nº 3077, de 27 de fevereiro de 2019, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 43/2019, Caderno Administrativo, de 06 de março de 2019:

Onde se lê: “DISPENSAR a servidora”

Leia-se: “DISPENSAR, a partir de 06 de março de 2019, a servidora ”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3187, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANDREY PABLO TRAUTWEIN**, R.F. nº 3229, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário Externo da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3188, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **GUSTAVO GOMES MAGALHAES**, R.F. nº 3796, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário Externo, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3189, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA DE LIMA E SILVA**, R.F. nº 2960, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3190, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR o servidor **EDNALDO DA SILVA FERREIRA**, R.F. nº 2177, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Diretor de Núcleo, do Núcleo de Parametrização, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3191, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CAMILA DALLAVECHIA**, R.F. nº 3715, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Compatibilização ao PJ-e da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau da Divisão de Parametrização de Fluxo da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3192, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **SANDRO SATOSHI TOYOTA**, R.F. nº 2994, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Compatibilização ao PJ-e da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau da Divisão de Parametrização de Fluxo da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3193, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **CAIO CESAR DE AMORIM SOBREIRO**, R.F. nº 4047, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau da Divisão de Parametrização de Fluxo da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3194, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MARCOS PAULO LOPES FERREIRA**, R.F. nº 2998, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Núcleo de Parametrização, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau da Divisão de Parametrização de Fluxo da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3195, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **JAQUELINE SANTANA TRINDADE**, R.F. nº 4030, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau da Divisão de Parametrização de Fluxo da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3196, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 18 de março de 2019, a servidora **SELMA APARECIDA DIAS LACERDA**, R.F. nº 488, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 18 de março de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3197, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **NILDES MARIA GODOY PONCE**, R.F. nº 2792, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Revisão de Notas, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 2.º Grau, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3198, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **DANIEL FARIAS LIMA**, R.F. nº 3926, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário Externo, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3199, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MARCOS SOPHIA FREITAS**, R.F. nº 4118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário Externo, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3200, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JOSE ANTONIO BOMFIM**, R.F. nº 1046, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 2.º Grau, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3201, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **TAIS HELENA CANTO PEREIRA**, R.F. nº 3168, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Avaliação, Guarda e Eliminação de Documentos, da Divisão de Arquivo e Gestão Documental, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Documentos e Processos Administrativos Eletrônicos da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3202, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES**, R.F. nº 4025, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3249, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0007131-96.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHÃES TEIXEIRA**, R.F. nº 3478, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau da Divisão de Parametrização de Fluxo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3203, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ALMIR SANI MOREIRA**, R.F. nº 1406, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio e Suporte Técnico, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3204, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ANA CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS BARBOSA**, R.F. nº 3994, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Registro Taquigráfico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Transcrição, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3205, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM**, R.F. nº 1323, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Registro Taquigráfico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Transcrição, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3206, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **RAFAEL CORREIA DA SILVA SANTOS**, R.F. nº 3928, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Apoio e Suporte Técnico, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3207, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **AMANDA FARIAS**, R.F. nº 2528, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquivo Geral da Divisão de Arquivo e Gestão Documental, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Avaliação, Guarda e Eliminação de Documentos daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3209, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **TANIA PIMENTEL DE SOUZA**, R.F. nº 2402, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3211, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **RONALDO CANDIDO DE CARVALHO**, R.F. nº 1872, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquivo Geral, da Divisão de Arquivo e Gestão Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3213, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARGARIDA LOVATO BATICH**, R.F. nº 1883, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3215, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JOSE RODRIGUES TRINDADE**, R.F. nº 2, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquivo Geral, da Divisão de Arquivo e Gestão Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3218, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MARCELO HENRIQUE ZANATO**, R.F. nº 3217, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Armazenamento Eletrônico e Fornecimento de Acórdãos, da Divisão de Editoração e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Acórdão, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3220, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARISA COSTA MIRANDA**, R.F. nº 2424, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Análise, Pesquisa e Indexação de Jurisprudência da Divisão de Biblioteca, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Apoio à Jurisprudência, do Núcleo de Biblioteca da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3221, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MAISA ALESSANDRA CANHADA**, R.F. nº 3127, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3224, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **DALMO DAL BEM CAMARA**, R.F. nº 1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Áudio, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor, bacharel, para exercer a função comissionada, FC-6, de Diretor do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3225, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO**, R.F. nº 1742, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Revisão de Notas, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Transcrição, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3226, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA CHRISTINA LUPIANHES MEDEIROS**, R.F. nº 1588, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Editoração, Divulgação e Publicação, da Divisão de Editoração e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3227, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS**, R.F. nº 2459, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Editoração, Divulgação e Publicação, da Divisão de Editoração e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3228, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **HAYDEE PUNTSCHART**, R.F. nº 2253, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Áudio, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3229, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS**, R.F. nº 4022, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de Curitiba, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Áudio, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Áudio, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3230, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ELIANE ALBERTO MARQUES**, R.F. nº 1821, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Armazenamento Eletrônico e Fornecimento de Acórdãos da Divisão de Editoração e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Editoração, Divulgação e Publicação, da Divisão de Editoração e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3231, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **DEMIAN ALVES PEREIRA**, R.F. nº 3732, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Tratamento da Informação, do Núcleo de Biblioteca da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3232, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **SOFIA SAHEKI SKULSKI**, R.F. nº 3709, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Tratamento da Informação, do Núcleo de Biblioteca da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3233, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1652, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-6, de Diretor do Núcleo de Biblioteca da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3234, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CELIA YUMI TAKESHITA**, R.F. nº 1888, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Áudio, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3235, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **HELENA ROSA REZENDE SILVA**, R.F. nº 3468, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Áudio, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3236, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO**, R.F. nº 782, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3237, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **TATIANA BORIS MIHAILOVA**, R.F. nº 995, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3238, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **ADRIANA NEVES DE SOUZA**, R.F. nº 1532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3240, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR o servidor **DECIO JOSE PEREZ**, R.F. nº 435, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3243, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR o servidor **EDUARDO COELHO MARQUES**, R.F. nº 2267, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3250, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007502-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **CHRISTIAN TORRIERI GONCALVES**, R.F. nº 2449, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Análise, Pesquisa e Indexação de Jurisprudência da Divisão de Biblioteca, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio à Jurisprudência, do Núcleo de Biblioteca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3178 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007483-54.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO**, R.F. nº 819, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Diretora de Núcleo, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3246, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008043-93.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, R.F. nº 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3174, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007498-23.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **CELSON RIBEIRO NUNES DOS SANTOS**, R.F. nº 2139, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Comunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3175, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007498-23.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ DALMO VIEIRA DUARTE**, R.F. nº 2790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Comunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3176, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007498-23.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PAULO FERREIRA MARTINS**, R.F. nº 1127, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Comunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3177, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007498-23.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS MACIEL RAHAL**, R.F. nº 3387, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Comunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3179, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007352-79.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MAGALI DE JESUS LOPES**, R.F. nº 970, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Planejamento, Programação e Acompanhamento Técnico de Auditorias da Divisão de Auditorias, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e TIC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3180, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007352-79.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MANUEL RIBEIRO LUSTOZA NETO**, R.F. 3665, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Controle Interno, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Auditoria de Gestão de TIC, da Divisão de Auditorias e de Gestão Administrativa e TIC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3181, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007352-79.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, R.F. 4140, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Controle Interno, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão de TIC, da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e TIC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3182, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007352-79.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LUIZ CLAUDIO BENCK**, R.F. nº 2732, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Controle Interno, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3183, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007352-79.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **NELSON CRISTINI JUNIOR**, R.F. nº 1526, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Controle Interno, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Divisão de Auditoria de Gestão Contábil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3184, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007352-79.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA RIBEIRO**, R.F. nº 3321, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Controle Interno, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Patrimonial da Divisão de Auditoria de Gestão Contábil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3185, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007352-79.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA**, R.F. nº 1723, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Controle Interno, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Auditoria Interna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3186, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007352-79.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **VIVIANE MANDARO**, R.F. nº 763, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle de Atos de Pessoal, da Divisão de Análise de Legalidade, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Admissão de Pessoal, de Aposentadorias e de Pensões da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3172, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007347-57.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, R.F. nº 3164, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3171, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007197-76.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MIRIAM TEIXEIRA ARAUJO**, R.F. nº 1.226, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento e Acompanhamento de Expedientes Administrativos do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3173, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007081-70.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ROSIMERY VELOZO PIMENTEL**, R.F. nº 2784, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4569213/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007553-71.2019.4.03.8000

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Luciana Real Leite Benedicto, RF 1600, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/02/2019 a 27/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 13/03/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4565883/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022740-61.2015.4.03.8000

Documento nº 4565883

Conforme documento 4565865, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, no dia 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4564417/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 4564417

Conforme documento 4564412, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, no período de 06/03/2019 a 01/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567085/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 4567085

(Cancela e substitui o Despacho 4525607, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 39, de 26/02/2019)

Conforme documento 4564399, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, de 22/02/2019 a 08/03/2019 para 22/02/2019 a 05/03/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567215/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010111-55.2015.4.03.8000

Documento nº 4567215

Conforme documento 4567157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA AMELIA DE CARVALHO RAMOS, no dia 12/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4565933/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

Documento nº 4565933

Conforme documento 4565776, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, no dia 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4566028/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 4566028

Conforme documento 4566021, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4564511/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023662-39.2014.4.03.8000

Documento nº 4564511

Conforme documento 4564509, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA, nos dias 11/03/2019 e 12/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4564576/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012752-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4564576

Conforme documento 4564570, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO HAYAZAKI, nos dias 10/03/2019 e 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4566052/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008000-59.2019.4.03.8000

Documento nº 4566052

Conforme documento 4566050, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA YURI TANIKADO, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4563816/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022197-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4563816

Conforme documento 4563809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEUSA MARIA LAISE, no dia 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4564617/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017750-27.2015.4.03.8000

Documento nº 4564617

Conforme documento 4564613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA ARANTES, no período de 11/03/2019 a 25/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4564530/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005460-77.2015.4.03.8000

Documento nº 4564530

Conforme documento 4564529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE PRUDENCIO GUERRA FILHO, no período de 11/03/2019 a 20/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4566003/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 4566003

Conforme documento 4565999, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no dia 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4564500/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 4564500

Conforme documento 4564494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no período de 11/03/2019 a 17/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4565980/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024655-48.2015.4.03.8000

Documento nº 4565980

Conforme documento 4565978, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELISEU DA SILVA TRINDADE, nos dias 11/03/2019 e 12/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4565962/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006043-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4565962

Conforme documento 4565958, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no dia 12/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4564566/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 4564566

Conforme documento 4564563, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no dia 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3239, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007622-06.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CINTIA MORAIS DE MIRANDA**, R.F. nº 4119, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico da Seção de Relações Institucionais, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3241, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007622-06.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA ROSALIA PINFILDY GOMES**, R.F. nº 3279, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico da Seção de Cerimonial e Eventos da Presidência, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3242, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007622-06.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ROSE RAMOS RIBEIRO DE SOUZA**, R.F. nº 988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Relações Institucionais, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3244, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007622-06.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **VALTER YOSHIO SATOMI**, R.F. nº 797, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Cerimonial e Eventos da Presidência, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3208, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007920-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ISRAEL TOLENTINO AGUIAR**, R.F. nº 206, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Passagem de Autos da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor, bacharel, para exercer a função comissionada, FC-6, de Diretor do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3210, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007920-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **NEUZELI BOSSAN DOS SANTOS**, R.F. nº 1213, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II da Seção de Passagem de Autos, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3212, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007920-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA**, R.F. nº 1647, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3214, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007920-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LUIZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES**, R.F. nº 3232, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3216, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007920-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **LUCIA MARIA ALVIM PIRES**, R.F. nº 2109, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3219, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007920-95.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **JOCELI NASCIMENTO RIBEIRO FRANCO**, R.F. nº 2407, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3217, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007920-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LUIS ROBERTO MEDINA**, R.F. nº 3278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico da Divisão de Passagem de Autos e Indexação da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3222, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007920-95.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR o servidor **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1782, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, requisitado da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3223, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007920-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION**, R.F. nº 2603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4489867/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003112-47.2019.4.03.8000

Vistos.

Despacho Nº 4489244/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF, por meio do qual o Senhor Diretor-Geral deste Tribunal recomenda o indeferimento do pedido de licença para capacitação em "Gestão Pública Municipal", na Faculdade UNIFESP, curso de especialização realizado a distância e por meio da rede mundial de computadores.

Ressalte-se, a tanto, em especial, o cenário atual de escassez de quadros, nos termos das razões já sistematizadas, de sorte que *"todo afastamento de servidores de suas atribuições passa a acarretar significativo prejuízo ao desenvolvimento das atividades institucionais"*.

No mesmo sentido, o contido na Informação Nº 4487861/2019 - DIAF, subscrita pela Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, segundo a qual *"os quadros de vagas da Justiça Federal da 3ª Região já se mostram insuficientes frente à demanda de trabalho, o que implica dizer que os atuais servidores acabam por suportar uma sobrecarga de serviço, a fim de cumprir metas estabelecidas nos diversos setores. Além disso, vêm sofrendo constante defasagem em função da impossibilidade de reposições imediatas e na mesma medida dos desligamentos de servidores"*.

Daí que *"qualquer afastamento agrava ainda mais a situação acima delineada, como é o caso das licenças para capacitação, na qual o servidor tem a possibilidade de se ausentar por três meses do seu local de trabalho, muitas vezes para frequência em cursos que são perfeitamente conciliáveis com o horário de trabalho determinado para o funcionamento desta Instituição, os quais não exigem dedicação exclusiva por parte do servidor"*.

Indefiro o pedido. Comunique-se o servidor.

À DIRG, para providências, encerrando-se o expediente nesta unidade, sem prejuízo de reabertura caso necessário.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/03/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4561659/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006625-23.2019.4.03.8000

Documento nº 4561659

Considerando-se a instrução levada a efeito neste expediente, fica deferido o pedido de horário especial de trabalho do servidor Everton Eudes da Silva, RF 3063, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 25/02/2019 a 30/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 11/03/2019, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4560451/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002937-55.2016.4.03.8001

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Ref. Contrato nº 05.012.10.2014

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4560439, mantenho a decisão proferida no doc.4495781 para aplicar à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.** a sanção administrativa de **advertência**, com fundamento no item 2.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 05.012.10.2014 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e na sequência arquive-se o processo.

5.Publicue-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2019, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4491814/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0002369-34.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor OTON OLIVEIRA SILVA, RF 1.580, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, no período de 25/04/1974 a 30/10/1993 (períodos interpolados).

Considerando a informação SUTM 4491800, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2019, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4560063/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065188-75.2017.4.03.8001

Documento nº 4560063

Nos termos do Relatório 4558621, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/03/2019 a 04/04/2019 à servidora VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO, RF 8298.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4506521/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0030195-69.2018.4.03.8001

Documento nº 4506521

Tendo em vista a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, (Doc. SEI n. 4506520), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n.º 3.000/1999, RECONSIDERO a decisão proferida em 17/02/2018 (doc. 4360430) e CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor NOE LOURENÇO LOPES, RF 2158 a partir da data de aposentadoria (17/09/2018).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 17/09/2018.

Ao NUAJ, NUPA e NUJ, para providências.

Dê-se ciência ao servidor e ao advogado constituído nos autos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567428/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4567428

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4548892, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISA THOMIOKA - RF 3840, para o período de 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567467/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052679-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4567467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549063, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIO BAPTISTA DUARTE - RF 4326, para o período de 24/02/2019 a 06/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567483/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 4567483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549536, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567535/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055439-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4567535

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549547, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIA MARIA DOS SANTOS - RF 2527, para o período de 31/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567548/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059963-74.2017.4.03.8001

Documento nº 4567548

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549127, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, para o período de 25/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567559/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062127-46.2016.4.03.8001

Documento nº 4567559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4547764, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIA DENIZE BUENO GONCALES - RF 6159, para o período de 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567586/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010204-78.2016.4.03.8001

Documento nº 4567586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4547271, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) INAE FANTINATI COLOMBO - RF 5248, para o período de 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567598/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005543-22.2017.4.03.8001

Documento nº 4567598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4544881, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AGNALDO RODRIGUES MACENA - RF 1384, para o período de 28/02/2019 a 14/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567732/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005275-31.2018.4.03.8001

Documento nº 4567732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4544895, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTINA PAULA MAESTRINI - RF 2924, para o período de 27/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567742/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4567742

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4544170, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 28/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567754/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011539-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4567754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4544134, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA BOGHOURIAN - RF 6908, para o período de 25/02/2019 a 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567808/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067538-70.2016.4.03.8001

Documento nº 4567808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4532426, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA LUCAS BESSA MARIN - RF 7154, para o período de 23/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567819/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001945-60.2017.4.03.8001

Documento nº 4567819

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540173, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HENRIQUE PINHEIRO FELIPE - RF 2419, para o período de 26/02/2019 a 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567833/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014498-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4567833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540175, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERA LUCIA DOS SANTOS ALCAIDE - RF 3333, para o período de 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567883/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009230-41.2016.4.03.8001

Documento nº 4567883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540177, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI - RF 867, para o período de 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567900/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005108-77.2019.4.03.8001

Documento nº 4567900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540180, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA - RF 6808, para o período de 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567915/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000395-93.2018.4.03.8001

Documento nº 4567915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540170, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO - RF 5545, para o período de 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567926/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011798-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4567926

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4541134, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA SURIANO DOMINGUES - RF 3374, para o período de 28/02/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568284/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002266-95.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540161, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CASSIANO SOARES CORREA - RF 1610, para o período de 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568287/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002266-95.2017.4.03.8001

Documento nº 4568287

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4541511, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CASSIANO SOARES CORREA - RF 1610, para o período de 28/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568320/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4568320

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4494241, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568327/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4568327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4505987, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 13/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568334/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4568334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4529573, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568430/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4568430

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4517680, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568442/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015051-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4568442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4495798, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TADEU ROMANO DE GODOY - RF 5475, para o período de 07/02/2019 a 10/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568445/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015051-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4568445

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4489989, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TADEU ROMANO DE GODOY - RF 5475, para o período de 11/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568478/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002502-76.2019.4.03.8001

Documento nº 4568478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4531766, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) SIMONE GONCALVES DE SOUZA - RF 7293, para o período de 28/01/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568510/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064287-10.2017.4.03.8001

Documento nº 4568510

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4518489, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA - RF 6190, para o período de 15/02/2019 a 13/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567414/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006213-60.2017.4.03.8001

Documento nº 4567414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4548885, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA - RF 6183, para o período de 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4568578/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060307-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4568578

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4546075, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO - RF 7562, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4491634/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056057-76.2017.4.03.8001

Documento nº 4491634

Considerados os termos da Informação 4491602, torno sem efeito o Despacho 3583645, que homologou licença para tratamento de saúde à servidora DÉBORA SANTOS (RF 3999) pelo período de 07/03/2018 a **02/09/2018** e foi divulgado no Diário Eletrônico de 30/05/2018, já que o período da licença foi abreviado em virtude de alta médica e passou a abranger do dia 07/03/2018 a **29/07/2018**, conforme homologado no Despacho 3950253, divulgado no Diário Eletrônico de 30/08/2018.

Ao NUSA, para providências.

EDITAL Nº 1/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reconvocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetua-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.6 Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.7 A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvoado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por psicólogos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

Juíza Federal Diretora do Foro

ANEXO

RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário- Área Apoio Especializado- Especialidade Contadoria- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Médica: 01/04/2019, às 09:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP

Avaliação Psicotécnica: 01/04/2019, às 11:00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP

ELIVAN DE MELO LIMA

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2019, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005533-07.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHÃES TEIXEIRA, RF 7410, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

II - DISPENSAR o servidor AZIZ OMEIRI, RF 3620, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005780-85.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELISABETE SALAVRACOS, RF 3296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional, a partir de 01.04.2019;

II - DESIGNAR o servidor TAKEO ITO, RF 5401, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional, a partir de 01.04.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005673-41.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSA o servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR, RF 7780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 10ª Vara Criminal;

II - DISPENSAR a servidora JULIA TAMAKI DORNELLES, RF 7790, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Processamentos de Inquéritos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 10ª Vara Criminal;

III - DISPENSAR o servidor MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA, RF 6939, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 10ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005661-27.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ROGÉRIO LEVIGHINI, RF 7457, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Americana.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0051066-26.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA, RF 6941, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Controle Interno, a partir de 12.03.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4563839, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6468	JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA	B9	B10	03.08.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4566372/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4561067), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4566297) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4566340), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Fernando Dias de Andrade, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de dezembro de 2018, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF e NUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/03/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 12/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, Analista Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no dia 06/03/2019, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 12/03/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945180300633

PORTARIA Nº 11/2019-COOR CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR a 2ª e a 3ª parcela de férias do servidor GABRIEL FERREIRA DE MORAES, RF 8336, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 20/05/2019 a 29/05/2019 e de 26/08/2019 a 04/09/2019, respectivamente para os períodos de 06/05/2019 a 15/05/2019 (10 dias) e 17/07/2019 a 26/07/2019 (10 dias), exercício 2019.;

II - ALTERAR a 2ª e a 3ª parcela de férias da servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 02/05/2019 a 17/05/2019 (16 dias) e de 17/10/2019 a 25/10/2019 (09 dias), para o período de 03/09/2019 a 27/09/2019 (25 dias), exercício 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de março de 2019.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA-SEGUNDA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como na Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal; no Provimento nº 64/2005 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região e, ainda, na Portaria 301/2018 – CJF da Terceira Região – datada de 11.12.2018,

RESOLVE:

I - Designar o dia 8 de abril de 2019, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da décima-segunda Vara Cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 12 de abril de 2019, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;

III – Determinar que, na abertura dos trabalhos, os Oficiais de Justiça-Avaliadores devolvam todos os mandados que lhes foram distribuídos há mais de 90 (noventa) dias;

IV – Recolham-se todos os processos com os prazos excedidos que estão em poder de Procuradores, Advogados e Peritos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

V – Oficie-se ao Ministério Público Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional Federal, Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, cientificando-se da inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

VI – Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII – Comunique-se, também, a Senhora Juíza Federal Diretora do Foro e a Senhora Juíza Federal Coordenadora do Foro Cível;

VIII – Determinar a suspensão dos prazos processuais e o encerramento do expediente para o público no período de 8 a 12 de abril de 2019, ressalvados os casos em que possa haver periculação de direito ou ameaça a liberdade de locomoção.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;

X - Afixe-se cópia do edital nos locais de costume.

Marisa Cláudia Gonçalves Cucio
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 13/03/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2019 - SP-CI-12V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA DÉCIMA-SEGUNDA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) – NOS TERMOS DO ARTIGO 69, CAPUT, DO PROVIMENTO COGE 64, DE 28.4.2005. A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, Juíza Federal da décima-segunda Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, na forma e sob as penas da lei, **FAZ SABER** a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, da Portaria 301/2018 – CJF da 3.ª Região – datada de 11.12.2018, foi designado o período de **8 a 12 de abril de 2019**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** desta Vara Federal. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 8 de abril de 2019, na sala de audiências da décima-segunda Vara Cível Federal, localizada no 4.º andar, no Fórum Ministro Pedro Lessa, sito Avenida Paulista, 1682 e deverão estar presentes todos os servidores nela lotados. **FAZ SABER** que durante o período de inspeção serão recebidos, por escrito e verbalmente, na Secretaria da 12.ª Vara Cível Federal, no Fórum Pedro Lessa, recursos e reclamações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara. Não será interrompida a distribuição. **FAZ SABER**, ainda, que ficam suspensos os prazos processuais, o expediente destinado às partes e a realização de audiências, ressalvadas as já designadas no período de 8 a 12 de abril de 2019, bem assim, ressalvados os casos em que possa haver periculação de direito ou ameaça a liberdade de locomoção. **FAZ SABER**, também, que não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante sua realização. O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, é expedido para ser afixado na forma da lei. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de março de 2019.

Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 13/03/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272**, Técnica Judiciária, conforme abaixo:

Exercício 2018: De: 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), para: 22/04 a 03/05/2019 (12 dias) e de 22/04 a 01/05/2019 (10 dias) para 03/06 a 10/06/2019 (8 dias) e;

Exercício 2019: De: 02/05 a 03/05/2019 (2 dias), para 11/06 a 19/06/2019 (9 dias) e de 03/06 a 19/06/2019 (17 dias) para 10/12 a 19/12/2019 (10 dias).

II- **ALTERAR**, por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor **EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040**, Técnico Judiciário, de 01/04 a 12/04/2019 (12 dias) para 25/03 a 04/04/2019 (11 dias) e de 23/09 a 10/10/2019 (18 dias) para 16/09 a 04/10/2019 (19 dias), exercício 2019.

III- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor, **RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO RF 8159**, Técnico Judiciário, de 15/05 a 24/05/2019 (10 dias) para 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), exercício 2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 12/03/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** a servidora **KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO, RF 4046**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no período de 08/02 a 27/02/2019 em virtude de férias e nos dias 28/02 e 01/03/2019, em virtude de compensação de horas trabalhadas em plantão.

II- **DESIGNAR** o servidor **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), nos dias 19/02 e 01/03/2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

III- **DESIGNAR** o servidor **PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874** Técnico Judiciário, para substituir o servidor **ROBSON BARROS BUENO, RF 932**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no dia 01/03/2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 12/03/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 15/2019-SE08

Designa servidor em substituição para cargo em comissão CJ-3, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, gozou licença médica para tratamento de saúde no período de 01.03.2019 a 10.03.2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 8120, para substituí-lo no supramencionado cargo em comissão no referido período, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): Informações Gerais do Fórum (Atos, Telefones e Plantão) de competência do(a) NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DA 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP, nomear como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet o servidor abaixo relacionado:

EDSON APARECIDO THEODORO FROES - RF 1944 - CPF - 087.863.748-69 - LOGIN: ETHEODOR

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição do seguinte servidor:

IVAN SOARES FRANCISCO - RF 1854 - CPF 086.423.138-54 - LOGIN: IFSOARES

Art. 2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 12/03/2019, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, **CINTIA REZENDE MARIN - RF 6784**, estará em gozo de férias, nos períodos de 01/04/2019 a 16/04/2019, de 12/08/2019 a 21/08/2019 e de 16/12/2019 a 19/12/2019;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição dos períodos de férias, anteriormente, marcadas para: 01/04/2019 a 16/04/2019 (16 dias), e de 16/12/2019 a 19/12/2019 (04 dias), da servidora **I CINTIA REZENDE MARIN - RF 6784**, ficando a fruição para os períodos de 08/04/2019 a 16/04/2019 (09 dias) e de 09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 12/03/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, **IZANA CARINA CARDOSO - RF 4258**, estará em gozo de férias, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a fruição a partir do dia 12/03/2019, do período de férias, anteriormente, marcadas para: 11/03/2019 à 15/03/2018 (05 dias), da servidora **IZANA CARINA CARDOSO - RF 4258**, ficando a fruição do saldo de 4 (quatro) dias para o período de 07/01/2020 a 10/01/2020;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidora para exercer, em substituição, cargo em comissão, em razão de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-03), estará em gozo de férias do saldo remanescente de quatro dias da parcela única de férias do exercício de 2018 entre 11 e 14/03/2019 (04 dias) e em gozo de férias regulares do primeiro período do exercício de 2019 entre 18 e 29/03/2019 (12 dias);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para o exercício interino do referido cargo em comissão (CJ-03), no período entre 11 e 14/03/2019, totalizando 4 (quatro) dias de substituição, bem como no período entre 18 e 29/03/2019, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE N° 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n° 102/09, n° 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n° 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/03 às 09h de 22/03/2019	5ª	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/03 às 09h de 25/03/2019	5ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n° 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, n° 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 08/03/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA N° 15, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando a licença médica da servidora **Marlise Aparecida Lemos Silva, RF 3919**, técnico judiciário, de 27/02 à 27/03/2019;

Considerando que o período da licença, homologado pela Junta Médica, foi de 27/02 a **08/03/2019**;

Resolve:

Suspender em parte o 1º período de férias da servidora, anteriormente marcado de 19/02 a 28/02/2019 para 19/02 a 26/02/2019, ficando os 02 (dois) dias restantes para gozo em **09 e 10/03/2019**.

Revogar a Portaria nº 12, de 28/02/2019 desta Diretoria da 13ª Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores desta 6ª Vara Federal Cível,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora **MARIA BEATRIZ ANDRÉ REHDER GOMES, Técnico Judiciário, RF 5624**, para substituir a servidora Elisa Thomioka, RF 3840, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia 28/02/2019, em decorrência de licença para tratamento de saúde.
2. DESIGNAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143**, para substituir a servidora Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 06/03/2019, em decorrência de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.
3. DESIGNAR a servidora **MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776**, para substituir a servidora Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 08/03/2019, em decorrência de licença para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 12/03/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 9, de 15 de fevereiro de 2019 para constar o seguinte teor:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA, RF 2272**, marcadas para o período de 21/02/2019 a 27/02/2019 para o período de 11/03/2019 a 17/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/03/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos servidores Maria Ângela Lopes Dassi, Analista Judiciário, RF 4157, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, no período de 23/1 a 1/2/2019 e Osvaldo Sereia, Técnico Judiciário, RF 2159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, no período entre 4 e 22/2/2019;

DESIGNAR para substituí-los o servidor Pedro Eduardo de Pieri, Técnico Judiciário, RF 7403.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576):

- ao município de Teodoro Sampaio/SP, em 13 de dezembro de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7327297-UTU4;
- ao município de Iepê/SP, nos dias 5 e 13 de fevereiro de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 50-00105/19.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/03/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), anteriormente marcadas para o período de 02/12/2019 a 19/12/2019 (18 dias 1ª parcela), para que passe a constar os períodos de 15/07/2019 a 26/07/2019 (12 dias 1ª parcela) e de 02/12/2019 a 19/12/2019 (18 dias 2ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 12/03/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Mirante do Paranapanema/SP, em 12 de março de 2019, a fim de cumprir a Carta Precatória nº 5001501-12.2019.4.03.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 12/03/2019, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 77/2018, de 31 de agosto de 2018, para alterar o segundo período de férias da servidora JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, Analista Judiciário, RF 8226, anteriormente marcado para 28.10.2019 a 14.11.2019, remarcando-o para os seguintes períodos: de 25.03.2019 a 29.03.2019 e de 28.10.2019 a 09.11.2019.

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 15 e 22 de março do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 16 Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Eliana Pastorelli, RF 2946

DIA 17 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA ALTERAÇÃO DE FÉRIAS - 2019

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a extrema necessidade dos serviços e sem prejuízo para a Administração,

RESOLVE:

INTERROMPER O PRIMEIRO PERÍODO de férias da servidora Marcia Aparecida da Silva Rocha - RF 1787, diretora de secretaria, anteriormente marcado para 11/03/2019 a 20/03/2019, a partir do dia 12/03/2019, para ser usufruído no período de:

1. 06/08/2019 a 14/08/2019 - (09 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA ALTERAÇÃO DE FÉRIAS - 2019

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a extrema necessidade dos serviços e sem prejuízo para a Administração,

RESOLVE:

ALTERAR O ÚLTIMO PERÍODO de férias da servidora ANA CAROLINA G. G. RAFFAINI - RF 6963, anteriormente marcado para 11/03/2019 a 20/03/2019 para ser usufruído nos períodos de:

1. 27/05/2019 a 05/06/2019 - (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2019

O Doutor AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, no art. 41, incisos I a XVII e no art. 55, todos da Lei n.5010/1966, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento n 64/2005 - COGE e na Portaria CJF nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – Realizar a Inspeção Geral Ordinária nesta Vara, com início no dia 08 de abril p.f, às 14h, que se estenderá até o dia 12 de abril de 2019, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será feita nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

c) não haverá expediente externo, salvo para apresentação de reclamações ou recursos;

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara;

IV – Suspender os prazos processuais a partir de 01 de abril até o final da inspeção, para dar cumprimento ao artigo 77 e parágrafo 2º do Provimento 64/2005 - CORE.

V - Determinar aos servidores encarregados de setores que, na abertura dos trabalhos, apresentem o número total dos processos e dos procedimentos em andamento no setor;

VI - Determinar que sejam recolhidos todos os autos que se encontrem fora da Secretaria: Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria da União, Procuradoria do INSS e demais Autarquias e em poder dos senhores advogados e dos senhores peritos, exceto no Departamento de Polícia Federal, oficiando-se, para que sejam devolvidos em Secretaria até 29 de março de 2019. Não sendo devolvidos até a data aprazada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24 h. E, caso não seja atendida a intimação, proceder-se-á à busca e apreensão;

VII - Oficiar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do E.Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região; e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VIII - Comunicar a realização da Inspeção ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal em São Paulo e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, ao Presidente da Ordem dos Advogados da 12ª Subseção em Ribeirão Preto, ao Presidente da Associação dos Advogados de Ribeirão Preto, aos Procuradores-Chefes das Procuradorias da Fazenda Nacional, da Advocacia-Geral da União e do Instituto Nacional do Seguro Social e aos demais Procuradores Federais e à Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto, os quais poderão indicar representantes para acompanhamento dos trabalhos;

IX - Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15(quinze) dias, para conhecimento dos interessados e afixação no átrio do Forum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 08 de março de 2019.

EDITAL Nº 3/2019 - RIBP-04V

EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA
- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, Juiz Federal Titular da Quarta Vara Federal de Ribeirão Preto, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cujo prazo é de 15(quinze) dias, que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5010/66, nos arts. 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005 foi designado, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços da Secretaria, **o período de 08 a 12 de abril de 2019**, cinco dias úteis, prorrogável por igual período, com autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e, que serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. Augusto Martinez Perez, bem como pela Juíza Federal Substituta, Dra. Andreia Fernandes Ono, servindo como secretária a diretora de Secretaria. **A audiência de instalação dos trabalhos será no dia 08 de abril às 14h**, na sala de audiências da Vara, com presença de todos os servidores. **FAZ SABER**, também, que durante o período da inspeção será mantida normalmente a distribuição. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara. **Os prazos processuais estarão suspensos a partir do dia 01 de abril até o final da inspeção, para dar cumprimento ao artigo 77 e parágrafo 2º do provimento 64/2005 - CORE.** Não se realizarão audiências e os Senhores Juízes somente tomarão conhecimento de ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção. Serão recebidas reclamações, sugestões verbais ou por escrito dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais interessados. A Secretaria providenciará a cobrança de todos os feitos que estejam com carga, a fim de serem regularizados durante a inspeção. Serão cientificados: o Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Presidente da Ordem dos Advogados da 12ª Subseção em Ribeirão Preto, o Presidente da Associação dos Advogados de Ribeirão Preto e os demais Procuradores Federais (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), a Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto e a Gerência Jurídica da CEF, para que indiquem representantes para acompanharem a inspeção. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se este edital que será afixado na Secretaria e no átrio do Fórum "Professor Hely Lopes Meireles", localizado na Rua Afonso Taranto, 455, Nova Ribeirania, nesta cidade. Cumpra-se. Publique-se. Ribeirão Preto, 08 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **Paulo Kinouchi**, RF 6372, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor **Paulo Kinouchi**, RF 6372, para **25/03/2019 a 03/04/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 11/03/2019 às 09h de 18/03/2019	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 11/03/2019 às 09h de 18/03/2019	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Determina o sobrestamento de todas as ações que tramitam no Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP, cujo pedido consista na extensão do pagamento do adicional de 25%, previsto no artigo 45 da Lei 8.213/91, não relacionada às aposentadorias por invalidez

O Excelentíssimo Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico de 04/07/2012 e as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida em 1º de março de 2019, no Recurso Pet n.º 8002 - Número Único 0083552-41.2018.1.00.0000 (Relator Min. Luiz Fux), determinou a suspensão, em todo território nacional, de ações judiciais individuais ou coletivas e em qualquer fase processual, que tratam sobre a extensão do pagamento do adicional de 25%, previsto no artigo 45 da Lei 8.213/91, não relacionada às aposentadorias por invalidez.

RESOLVE:

DETERMINAR O SOBRESTAMENTO de todas as ações que tramitam no Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP, cujo pedido consista na extensão do pagamento do adicional de 25%, previsto no artigo 45 da Lei 8.213/91, não relacionada às aposentadorias por invalidez, até o pronunciamento final do Supremo Tribunal Federal.

Suspenda-se o curso dos feitos, expedindo-se ato ordinatório para tanto, sem prejuízo de eventual regularização posterior da inicial e dos documentos que a acompanham. Cancelem-se as perícias ainda não realizadas.

São José dos Campos, 12 de março de 2019.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível
de São José dos Campos/SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A MMª. JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 11/03/2019 a 15/03/2019;

CONSIDERANDO que a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), encontrar-se em gozo de férias no período de 07/03/2019 a 15/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Marta Pentead de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ela ocupada, no período de 07/03/2019 a 15/03/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 12/03/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão especial;

CONSIDERANDO os termos dos Art.145, 146, 420 a 439, c/c os Art.134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento TRF3 nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico abaixo relacionado para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado, na especialidade listada abaixo:

1 - Filipe Pansani Alborghetti, clínico geral, CRM SP n.º 134.153, CPF n.º 319.314.428-27;

Parágrafo Único. A atuação do profissional supra citado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Art. 2º - Caberá ao perito nomeado, a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

Art. 4º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Art. 5º - A presente portaria não implica na alteração da situação dos peritos que estão, por vontade própria, suspensos de nomeação no sistema do Juizado.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Desembargador Federal Corregedor Regional da 3ª Região, a MM. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais e ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 12/03/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, entre 05/02/2019 e 06/04/2019 (61 dias), a 1ª PARCELA DE FÉRIAS anteriormente marcada(s) de 05/02/2019 a 07/02/2019 (3 dias), referente ao servidor ÁLVARO LOPES JÚNIOR, RF 2737, ficando o restante da parcela para fruição de 07/04/2019 a 09/04/2019 (3 dias), exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 11/2019 - SBCP-03V

EDITAL COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS, PARA INTIMAÇÃO DE MÁRCIO ROGÉRIO GARCIA, brasileiro(a), CPF Nº 160.211.988/08, RG Nº 20.846.916-3 SSP/SP, filho de José João Garcia e Lindaura Dias Moura Garcia, nascido aos 09/03/1971, natural de São Miguel Paulista/SP, com endereço na **Rua Monsenhor Lourenço Giordano, nº 868, Parque Paulistano, São Paulo/SP, CEP 08080-330.**

O MMº JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA (3ª) VARA FEDERAL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, DR. LEONARDO HENRIQUE SOARES,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital com prazo de noventa (90) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara Federal em São Bernardo do Campo/SP, tramitam os autos do **processo crime n.º 00000913220184036114**, que o Ministério Público Federal - MPF move em face de **MÁRCIO ROGÉRIO GARCIA**, brasileiro(a), CPF Nº 160.211.988/08, RG Nº 20.846.916-3 SSP/SP, filho de José João Garcia e Lindaura Dias Moura Garcia, nascido aos 09/03/1971, natural de São Miguel Paulista/SP, com endereço na **Rua Monsenhor Lourenço Giordano, nº 868, Parque Paulistano, São Paulo/SP, CEP 08080-330**, denunciado que foi aos 22/01/2018, como incurso no artigo 171, §3º do Código Penal, e que aos **22/10/2018, foi proferida sentença cuja decisão a seguir se transcreve:**

“O Ministério Público Federal ofereceu denúncia em desfavor de **MÁRCIO ROGÉRIO GARCIA**, devidamente qualificado(a)(s) na inicial acusatória, atribuindo-lhe(s) o(s) fato(s) delituoso(s) capitulado no artigo 171, §3º do Código Penal (fls. 102/103).

Narra a denúncia que o(a) denunciado(a) **MÁRCIO**, no período de **10/04/2015 a 30/06/2015**, obteve para si vantagem indevida em prejuízo do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, consistente na concessão do benefício previdenciário de auxílio-doença NB 31/610.147.660-3 mediante emprego de expediente fraudulento.

Segundo a acusação, no dia **18/05/2015** **MÁRCIO** compareceu na agência do INSS localizada no município de São Bernardo do Campo e requereu o benefício previdenciário de auxílio-doença NB 31/610.147.660-3 instruindo o requerimento com documento falso, consistente em atestado de afastamento da empresa VIP TRANSPORTES URBANOS LTDA, quando na verdade o acusado estava desempenhando normalmente suas atividades junto à empregadora.

O benefício foi concedido, com **DIB** em **10/04/2015**, e mantido até **30/06/2015**. As parcelas do benefício foram depositadas em conta bancária, mas não foram pagas, conquanto estivessem disponíveis para saque durante o referido período.

A denúncia veio instruída com os autos de inquérito policial nº 0352/2016-5 (fls. 02/98), contendo a cópia do procedimento administrativo de requerimento do benefício previdenciário NB 31/610.147.660-3, e foi recebida em 31 de janeiro de 2018 (fls. 104).

O acusado foi devidamente citado (fls. 122/123), e apresentou resposta à acusação por intermédio de advogado constituído (fls. 113/118), alegando, em suma, a atipicidade da conduta narrada na denúncia, em decorrência de arrependimento eficaz, eis que as prestações do benefício foram estornadas ao INSS bem como, subsidiariamente, o reconhecimento da atenuante confissão e a fixação da pena abaixo do mínimo legal, em caso de condenação.

Ausentes causas de absolvição sumária, com a rejeição da tese de atipicidade suscitada pela defesa, a decisão de recebimento da denúncia foi ratificada, designando-se audiência de instrução (fls. 119 e verso).

Na audiência (fls. 125/127), o acusado foi interrogado, e as partes não requereram diligências na fase do artigo 402, do Código de Processo Penal.

O Ministério Público Federal, então, apresentou memoriais escritos (fls. 129/133), pugnando pela condenação do acusado nos termos da denúncia, ante a comprovação da materialidade e da autoria delitiva.

Em seguida, a defesa constituída apresentou memoriais escritos (fls. 135/140), pugnando pela absolvição do acusado, em reiteração da tese de atipicidade da conduta em razão de arrependimento eficaz/desistência voluntária. Subsidiariamente, requereu o reconhecimento da atenuante da confissão, bem como da causa de diminuição de pena da tentativa.

Certidões e demais informações criminais relativas ao acusado foram acostadas no respectivo apenso de antecedentes criminais.

Em seguida, o julgamento foi convertido em diligência, ante o reconhecimento judicial da causa de diminuição de pena do arrependimento posterior (fls. 141/142), com a determinação de remessa dos autos ao MPF para formulação de proposta de suspensão condicional do processo, nos termos da regra do artigo 383, §1º, CPP.

Ante a negativa de formulação de proposta de suspensão condicional do processo pelo órgão acusatório, e diante das alegações veiculadas em sua manifestação (fls. 144/155), converteu-se novamente o feito em diligência a fim de determinar a expedição de ofício à Seção de Monitoramento Operacional de Benefícios da Gerência Executiva do INSS em São Bernardo do Campo a fim de que esclarecesse (a) a data em que foram disponibilizados os créditos ao beneficiário; (b) de que modo os créditos foram disponibilizados ao beneficiário; (c) se houve emissão de cartão e sua ativação, ou alteração ou renovação de senha, ou o comparecimento do segurado em agência bancária para a efetivação do saque do benefício; (d) a data de estorno dos créditos; (e) se os créditos estão sujeitos a prazo para a efetivação do saque, e se há estorno automático das quantias creditadas na hipótese de expiração desse prazo; e (f) se os créditos discutidos nos presentes autos foram estornados automaticamente ao INSS ou em razão de solicitação formulada pela autarquia previdenciária (fls. 157/158).

Com a juntada aos autos das informações solicitadas (fls. 162-verso), a manifestação do MPF de fls. 165 e a certificação da expiração do prazo conferido à defesa (fls. 165), vieram os autos conclusos para a prolação de sentença.

É o relatório. **FUNDAMENTO E DECIDO.**

DA MATERIALIDADE.

A materialidade do delito de estelionato em detrimento do INSS está devidamente comprovada nos autos pela cópia do procedimento administrativo de requerimento do benefício previdenciário NB 31/610.147.660-3, bem como pela confissão do acusado.

Com efeito, restou apurado que a concessão do benefício de auxílio-doença NB 31/610.147.660-3 foi obtida por intermédio do uso de documento materialmente falso, consistente em atestado de afastamento do trabalho, contendo carimbo falso da empresa e assinatura contrafeita de representante da sociedade empresária VIP TRANSPORTES URBANOS LTDA (fls. 14/15 e 27), dando conta de que o acusado **MÁRCIO** estaria afastado do trabalho desde 10/03/2015, por incapacidade.

Ocorre que o próprio empregador, após a realização de consulta ao banco de dados de benefícios por incapacidade, no sítio da Previdência Social, informou ao INSS, em 07/08/2015, que **MÁRCIO** exercia suas atividades normalmente no período de concessão do benefício, segundo se extrai das fichas de horário de trabalho de fls. 28/33, salientando que a empresa procedeu ao recolhimento regular das contribuições previdenciárias nesse interregno, nos termos do extrato previdenciário de fls. 24 e verso, e que não emitiu o atestado de afastamento que instruiu o requerimento de benefício por incapacidade (fls. 16).

Por fim, tanto em seu interrogatório na fase de inquérito (fls. 59) quanto em Juízo (fls. 127) o acusado admitiu ter agido movido pela possibilidade de receber benefício previdenciário sem ter que se afastar de seu trabalho diário.

DA AUTORIA E DO ELEMENTO SUBJETIVO.

Demonstrada a materialidade, os elementos constantes dos autos comprovam a autoria dolosa de **MÁRCIO ROGÉRIO GARCIA** para a prática do delito narrado na denúncia.

Com efeito, após a formalização do requerimento de benefício de auxílio-doença NB 31/610.147.660-3 por **MÁRCIO**, em **14/05/2015** (fls. 15) sua concessão, pelo INSS, em **18/05/2015** (fls. 18) e a liberação das respectivas parcelas, relativas à competência 04 e 05/2015, correspondente ao período de 10/04/2015 a 31/05/2015, em **06/06/2015**, e à competência 06/2015, correspondente ao período de 01/06/2015 a 30/06/2015, em **07/07/2015**, o benefício foi **cessado regularmente, em 30/06/2015**, conforme fls. 18 e 162.

Ocorre que, conforme já consignado, o próprio empregador, após a realização de consulta ao banco de dados de benefícios por incapacidade, no sítio da Previdência Social, informou à autarquia previdenciária, em **07/08/2015**, que **MÁRCIO** exercia suas atividades normalmente no período de concessão do benefício de auxílio-doença NB 31/610.147.660-3 (fls. 16), que não emitiu o atestado de afastamento do trabalho de fls. 14/15, acusando a falsidade do carimbo e da assinatura então atribuídos à empresa, e que recolheu regularmente as contribuições previdenciárias atinentes ao empregado (fls. 16 e 27).

De fato, as fichas de horário de trabalho de fls. 30/33 comprovam que **MÁRCIO** compareceu regularmente ao trabalho no período de manutenção do benefício previdenciário, à exceção do período relativo aos dias 04 e 11 de abril de 2015, em que se ausentou do trabalho amparado por atestado e, inclusive, gozou férias no período de 01/06/2015 a 20/06/2015.

Ademais, o extrato previdenciário de fls. 24 e verso demonstra o pagamento de remuneração ao segurado entre os meses de março e julho de 2015.

Diante dessas constatações, o INSS, em **03/09/2015**, após verificar a cessação do benefício e o não pagamento (saque) das respectivas parcelas (fls. 34/38), fez expedir intimação endereçada ao acusado, para apresentação de defesa (fls. 39 e 40).

Em razão da ausência de apresentação de defesa, a autarquia previdenciária concluiu pela existência de irregularidade na concessão do benefício NB 31/610.147.660-3, e dessa decisão fez intimar o acusado, para ciência e eventual interposição de recurso (fls. 42). Ante a ausência de impugnação (fls. 46/49), a Seção de Monitoramento Operacional de Benefícios do INSS encaminhou os autos à Procuradoria Seccional Federal em São Bernardo do Campo (fls. 50/51) que, por sua vez, noticiou os fatos ao Ministério Público Federal (fls. 51), que requisitou a instauração de inquérito policial (fls. 04/05).

Com a instauração do IPL 0352/2016, o acusado foi interrogado pela autoridade policial em duas oportunidades, ocasiões em que afirmou ter sido procurado por uma pessoa conhecida por “PAULÃO”, que lhe teria proposto a obtenção do benefício de auxílio-doença sem que precisasse se afastar do trabalho. Assim, o acusado assinou o requerimento de benefício por incapacidade de fls. 14 ciente de que o receberia indevidamente. Por fim, o acusado afirmou saber que as parcelas mensais do benefício estavam disponíveis para saque, **mas optou por não sacá-las** (fls. 59), por conta de **arrependimento** (fls. 92/93).

Embora o laudo pericial de fls. 80/85 tenha concluído que a assinatura lançada no requerimento de benefício previdenciário de fls. 14 **não partiu do punho de MÁRCIO**, o acusado, por ocasião de seu interrogatório judicial, ratificou seus depoimentos anteriores, detalhando o modo como foi abordado por “PAULÃO” e os expedientes empregados para simular a situação de incapacidade para o trabalho.

Nesse ponto, o acusado afirmou que compareceu na perícia médica administrativa munido de um laudo médico e de uma “chapa” (raio-x), que lhes foram entregues por um terceiro não identificado.

Diante disso, o acusado afirmou que teve a ideia de engessar o braço, e de atribuir seu estado de saúde a uma queda, quando perguntado a respeito pelo perito.

Disse que depois da realização da perícia se arrependeu, e chegou a procurar por “PAULÃO”, mas não o encontrou. Em seguida, ligou para o INSS e obteve a informação de que o benefício havia sido concedido. No entanto, optou por não comparecer à agência bancária para a realização do saque das parcelas do auxílio-doença, embora tenha afirmado ter ciência de que seria possível sacar o dinheiro mediante a apresentação de documento de identidade ao caixa.

Como se vê, o conjunto probatório amalhado no curso das investigações e da instrução probatória autoriza a conclusão no sentido de que **MÁRCIO** requereu o benefício previdenciário NB 31/610.147.660-3 ciente de que não fazia jus a sua percepção, pois não estava incapaz para o trabalho, tendo exercido suas atividades regularmente junto à empresa VIP TRANSPORTES URBANOS LTDA no período de requerimento, concessão e manutenção do benefício, valendo-se de documento falso e da adoção de outros expedientes fraudulentos (engessamento do braço) que induziram em erro a autarquia previdenciária.

TIPICIDADE

Portanto, restou demonstrado que **MÁRCIO ROGÉRIO GARCIA**, consciente e voluntariamente, obteve vantagem econômica ilícita em detrimento do INSS, consistente na concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença, induzindo em erro a referida autarquia federal mediante expediente fraudulento.

Referida conduta amolda-se à descrição típica do delito previsto no art. 171, § 3º, do CP, que é assim descrito:

“Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa”.

(...)

§ 3º -“ A pena aumenta-se de 1/3 (um terço), se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.”

Tendo em vista que o crime foi perpetrado em detrimento de entidade de direito público, a saber, o INSS, incide a causa de aumento de pena prevista no § 3º do art. 171 do CP.

Por outro lado, e ao contrário do que sustenta a defesa técnica, não há se falar na atipicidade da conduta, em razão da desistência voluntária ou de arrependimento eficaz, nem mesmo em tentativa.

Com efeito, e conforme consignado na decisão de ratificação do recebimento da denúncia, o acusado praticou todos os atos necessários à efetivação da empreitada criminosa, tanto que obteve a concessão do benefício previdenciário pelo INSS, seguida da liberação das parcelas relativas ao auxílio-doença, o que afasta a configuração da desistência voluntária (*desistir de prosseguir na execução*) e do arrependimento eficaz (*impedir que o resultado se produza*).

De fato, a consumação do crime de estelionato previdenciário se dá no momento da **obtenção da vantagem indevida**, sendo irrelevante que o agente proceda ao saque da quantia disponibilizada pelo INSS, o que constitui mero exaurimento da prática delitiva. Nesse sentido:

PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO. COMPETÊNCIA LOCAL DA PRÁTICA DO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. 1. A competência é fixada pelo local da consumação do delito (artigo 70, caput, do CPP). 2. **O crime de estelionato previdenciário consuma-se no local em que foi empregado o ardil, ou seja, onde foi requerido e concedido o benefício de forma irregular.** 3. **Eventual saque das parcelas do benefício constitui exaurimento do crime.** 4. Conflito de jurisdição procedente. Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgar procedente o conflito de jurisdição e declarar competente o Juízo Federal da 7ª Vara Criminal de São Paulo/SP para processar e julgar o feito nº 0014007-34.2015.4.03.6181, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. (CJ - CONFLITO DE JURISDIÇÃO - 20536 0008654-92.2016.4.03.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL MAURICIO KATO, TRF3 - QUARTA SEÇÃO, e-DJF3 Judicial 1 DATA:02/03/2017 ..FONTE_REPUBLICACAO:). Grifei.

Por outro lado, verifico presente a causa de diminuição de pena do arrependimento posterior, nos termos do artigo 16, do Código Penal.

Com efeito, no curso da instrução processual, restou demonstrado que após a concessão do benefício e a disponibilização, pelo INSS, das respectivas parcelas, em **06/06/2015** e **07/07/2015**, tais valores foram estornados à autarquia previdenciária em razão da expiração do prazo para saque.

De fato, as informações prestadas pelo INSS às fls. 162 e verso dos autos respaldam a alegação do acusado no sentido de que se arrependeu, após a consumação do crime, e optou voluntariamente por não efetuar o saque das quantias disponibilizadas pelo INSS, sem que tenha havido qualquer participação da autarquia previdenciária nesse sentido.

Aliás, conforme já consignado no corpo da presente sentença, a própria fraude fora descoberta pelo INSS em momento posterior não só à cessação do benefício, mas ao estorno das parcelas aos cofres públicos.

Nesse sentido, a comunicação enviada pelo empregador ao INSS se deu em **07/08/2015**, após a disponibilização da última parcela do auxílio-doença, em **07/07/2015** e da regular cessação do benefício, em **30/06/2015**.

A partir de então, o INSS realizou diligências preliminares e constatou, na pesquisa realizada em **03/09/2015**, **que as prestações atinentes ao benefício não haviam sido sacadas**, e foram estornadas aos cofres públicos, eis que constavam como “não pagas” por “não comparecimento” do beneficiário à agência bancária (fls. 34/37). Em outras palavras, **enquanto averiguava a possibilidade de ocorrência de fraude, o INSS percebeu que os valores das parcelas do benefício já haviam sido devolvidas aos cofres públicos**, razão pela qual concluiu *não ter havido qualquer prejuízo ao erário* (fls. 50 e verso).

Assim, ao contrário do afirmado pelo órgão acusatório (fls. 144/155), o estorno dos valores disponibilizados ao acusado não decorreu de qualquer conduta atribuível ao INSS.

Por outro lado, o fato deste Juízo ter afirmado, inclusive no bojo da presente decisão, a consumação do crime, não afasta a incidência da causa de diminuição de pena, pelo contrário, eis que o arrependimento **posterior** pressupõe a consumação do delito.

No mesmo sentido, não tem relevância para a configuração do benefício, senão para efeito, quiçá, de modulação da fração de redução da pena, a circunstância de ter o acusado buscado informações sobre a concessão do benefício junto ao INSS. Aliás, a mera intenção de exaurir o delito ou mesmo a própria efetivação do saque não teriam o condão de evitar a incidência da causa de diminuição de pena, sendo certo que o arrependimento e a reparação do dano poderiam ter ocorrido, inclusive, até mesmo depois de **oferecida** a denúncia, sem qualquer prejuízo à materialização do arrependimento posterior.

Nos termos da lei, para a configuração do referido instituto de política criminal são exigidos os seguintes requisitos: (i) prática de crime sem violência ou grave ameaça à pessoa; (ii) reparação do dano ou restituição da coisa até o recebimento da denúncia ou queixa; e (iii) ato voluntário do agente.

O estelionato previdenciário atribuído ao acusado não foi praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, e a reparação integral do dano ocorreu em momento anterior ao de recebimento da denúncia. Por outro lado, o requisito da voluntariedade do agente, no caso em tela, restou evidenciado pela constatação de que embora avisado da concessão do benefício através de ligação telefônica ao serviço de atendimento da autarquia previdenciária, conforme afirmou o réu em seu interrogatório judicial, optou por não fazer o saque das parcelas, que foram restituídas ao INSS, circunstância esta incontroversa nos autos. **Quando perguntado a esse respeito, afirmou ter imaginado, à época, que as parcelas seriam restituídas automaticamente ao INSS em caso de ausência de saque**, o que efetivamente veio a ocorrer, e foi confirmado pela autarquia nos autos.

Registre-se, a esse respeito, que por ato voluntário deve ser entendida a ação ou omissão do agente que induza a restituição da coisa ou a reparação do dano. Afinal, fêrria a lógica exigir que o agente **efetivamente sacasse o valor das prestações** para, em seguida, restituí-lo ao INSS e, **somente assim**, fazer jus à redução da pena em razão do arrependimento posterior. No ponto, a omissão voluntária, orientada pela intuição de que as parcelas seriam restituídas ao INSS, conforme afirmado em interrogatório, é suficiente para atender ao requisito da *voluntariedade*.

Ainda a esse respeito, saliente-se não ter havido qualquer atuação de terceiro para a reparação do dano, tais como a existência de decisão judicial (AINTARESP - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - 475098 2014.00.37052-8, ROGERIO SCHIETTI CRUZ, STJ - SEXTA TURMA, DJE DATA:17/09/2018 ..DTPB:.) ou administrativa (Ap. - APELAÇÃO CRIMINAL - 63772 0001547-69.2002.4.03.6181, DESEMBARGADOR FEDERAL MAURICIO KATO, TRF3 - QUINTA TURMA, e-DJF3 Judicial 1 DATA:04/07/2017 ..FONTE_REPUBLICACAO:.), de apreensão da coisa a ser restituída (Ap. - APELAÇÃO CRIMINAL - 63567 0011363-29.2013.4.03.6104, DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, TRF3 - DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, e-DJF3 Judicial 1 DATA:12/02/2016 ..FONTE_REPUBLICACAO:.), ou mesmo a atuação necessária do INSS para esse fim e que, como exaustivamente demonstrado, não existiu.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo procedente a ação penal para **CONDENAR** o réu **MÁRCIO ROGÉRIO GARCIA** pela prática do crime de estelionato previdenciário narrado na denúncia, na forma do artigo 171, §3º, ambos do Código Penal.

DOSIMETRIA DA PENA

Passo, então, à aplicação da pena, conforme o critério trifásico determinado pelo art. 68 do Código Penal, iniciando-se pela análise das circunstâncias judiciais do artigo 59, CP.

A esse respeito, registro que o acusado não registra quaisquer antecedentes criminais, conforme se verifica das informações constantes do respectivo apenso. Para além disso, não há outros elementos nos autos relativos à personalidade e à conduta social do réu.

Os motivos, as circunstâncias e conseqüências do crime são próprios ao tipo penal em questão, e não há se falar no comportamento da vítima.

A culpabilidade - juízo de reprovabilidade da conduta imputada ao acusado - merece valoração negativa, eis que a atuação do acusado, conforme admitido em interrogatório, não se limitou à observância das orientações recebidas de terceiros e, por vontade própria, engessou o braço e noticiou falsamente a ocorrência de acidente de modo a iludir o perito.

Considerando a valoração negativa de apenas 1 (uma) circunstância judicial, elevo as penas-bases na fração de 1/6 (um sexto), fixando-as em 1 (ano) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 11 (onze) dias-multa.

Na 2ª fase da dosimetria da pena, reconheço a incidência da atenuante da confissão, prevista no artigo 65, III, “d”, CP, eis que empregada como fundamento para a condenação do acusado, nos termos da Súmula 545, do C. STJ. Atenuo as penas-bases em 1/6 (um sexto), e fixo as penas intermediárias no mínimo legal de 1 (ano) de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Registro que a pretensão defensiva de aplicação da pena abaixo do mínimo legal na segunda fase da dosimetria da pena encontra óbice no disposto na Súmula 231, STJ (*A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal*).

Na terceira fase de aplicação da pena, verifico a incidência da causa de aumento prevista no § 3º do art. 171, porquanto o crime foi praticado em detrimento de entidade de direito público, conforme acima fundamentado. Por essa razão elevo as penas intermediárias em 1/3 (um terço), de sorte a resultar em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa.

Ademais, e conforme reconhecido na fundamentação, incide a causa de diminuição de pena do arrependimento posterior, cuja fração de redução da pena deve ser modulada segundo a celeridade da reparação do dano. Nesse sentido:

HABEAS CORPUS. IMPETRAÇÃO SUBSTITUTIVA DE RECURSO ESPECIAL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. ARREPENDIMENTO POSTERIOR. RECONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO. NÃO OCORRÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. 1. Tratando-se de habeas corpus substitutivo de recurso especial, inviável o seu conhecimento. 2. A causa de diminuição de pena relativa ao artigo 16 do Código Penal (arrependimento posterior) somente tem aplicação se houver a integral reparação do dano ou a restituição da coisa antes do recebimento da denúncia, **variando o índice de redução da pena em função da maior ou menor celeridade no ressarcimento do prejuízo à vítima**. Na espécie, não foi preenchido o requisito relativo à reparação integral do dano, eis que as instâncias de origem consignaram que houve apenas devolução parcial. Maiores considerações acerca do preenchimento dos requisitos legais para o reconhecimento da minorante implicariam no reexame do acervo fático e probatório dos autos, inviável em sede de habeas corpus. 3. Habeas corpus não conhecido. ..EMEN:Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEXTA Turma do Superior Tribunal de Justiça: Prosseguindo o julgamento, após o voto vista do Sr. Ministro Sebastião Reis Júnior não conhecendo a ordem e os votos dos Srs. Ministros Nefi Cordeiro, Rogerio Schietti Cruz e Ericson Maranhão (Desembargador convocado do TJ/SP) no mesmo sentido, a Sexta Turma, por unanimidade, não conheceu do habeas corpus, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora. Os Srs. Ministros Sebastião Reis Júnior (voto-vista), Rogerio Schietti Cruz, Nefi Cordeiro e Ericson Maranhão (Desembargador convocado do TJ/SP) votaram com a Sra. Ministra Relatora.

(HC - HABEAS CORPUS - 338840 2015.02.59717-2, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ - SEXTA TURMA, DJE DATA:19/02/2016 JC VOL.:00132 PG:00105 ..DTPB:). Grifei.

No caso dos autos, a restituição das parcelas do benefício se deu logo após a consumação do delito, ainda no ano de 2015 e **antes mesmo da descoberta da fraude**, tendo o recebimento da denúncia ocorrido apenas em 31/01/2018. Assim, estabeleço o patamar de diminuição em 2/3 (dois terços) e fixo as penas definitivamente em 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 4 (quatro) dias-multa.

Cada dia-multa fixado na condenação corresponderá a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário-mínimo mensal vigente na época dos fatos, pois não verifico nos autos qualquer elemento concernente à capacidade econômica que seja apto a justificar eventual aumento. O valor da multa será atualizado a partir da data do fato.

Com base nos art. 33, § 2º, “c”, e 59 do Código Penal, a pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente em regime aberto, observado o disposto no art. 36 do mesmo diploma legal.

Constato que estão presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos constantes do art. 44 do Código Penal, razão pela qual **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade ora aplicada por uma pena restritiva de direitos (artigo 44, §2º, CP), consistente em prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública, a ser definida pelo Juízo da Execução e que terá a mesma duração da pena corporal substituída, nos termos do art. 46 e §§ do Código Penal.

Nos termos do artigo 387, §1º, CPP, reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade.

Por outro lado, entendo ser inaplicável o disposto no artigo 387, inciso IV, CPP, porquanto pressupõe pedido formulado pela parte legítima e oportunidade de exercício do contraditório e da ampla defesa acerca do valor mínimo para a reparação do prejuízo, o que não ocorreu no caso. De qualquer modo, não houve prejuízo ao INSS em razão do estorno das prestações do benefício disponibilizadas ao acusado.

Condeno o réu ao pagamento das custas (artigo 804, CPP).

Após o trânsito em julgado da sentença, oficiem-se aos departamentos criminais competentes para fins de estatística e antecedentes criminais (IIRGD e NID/SETEC/SR/DPF/SP) e ao Tribunal Regional Eleitoral, para fins do disposto no artigo 15, III, da Constituição Federal de 1988, bem como expeça-se a guia definitiva de cumprimento da pena.

P.R.I.C.”

E, como não encontrado o RÉU, **expediu-se o presente edital com prazo de noventa (90) dias**, a fim de **INTIMÁ-LO** da sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e do réu, por estar atualmente em lugar desconhecido, mandou a MMª Juíza que fosse expedido o presente **EDITAL** com fundamento nos artigos 392 do Código de Processo Penal-CPP e Súmula 366 do Supremo Tribunal Federal, o qual será publicado e afixado no átrio do prédio, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 8/3/2019. Eu, _____, José Itamar, Técnico Judiciário, RF 7039, digitei. E eu, _____, Cristiane J. K. Maeda, Diretora da Secretaria, RF 1463 conféri e subscrevo.

LEONARDO HENRIQUE SOARES

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

Documento assinado eletronicamente por **Jose Itamar Da Cunha Ferreira, Supervisor**, em 08/03/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 11/03/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 11/03/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122011327

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 54 de 24 de agosto de 2018 no que se refere às férias da servidora Cláudia Alessandra Dantas Evangelista, RF 6224, fazendo constar o que segue:

de 15/07 a 26/07/2019 para 17/07 a 26/07/2019;

de 18/11 a 27/11/2019 para 09 a 19/12/2019 e

de 12/12 a 19/12/2019 para 13/01 a 21/01/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 09/2019 que trata das férias do servidor JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, RF 7914, fazendo constar o que segue:

Onde se lê

"DE 03/06 a 19/06/2019 PARA 06/03 A 08/03/2019;

DE 06/05 a 24/05/2019 PARA 03/06 a 19/06/2019

DE 02/09 a 09/09/2019 PARA 16/09 A 25/09/2019"

Leia-se

"DE 06/05 a 24/05/2019 PARA 03/06 a 19/06/2019

DE 02/09 a 09/2019 PARA 16/09 a 25/09/2019"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPACHO Nº 4565902/2019 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR

Processo SEI nº 0033207-91.2018.4.03.8001

Documento nº 4565902

Vistos, etc.

Homologo a classificação e avaliação dos materiais elaborados pela Comissão Setorial de Desfazimento desta Subseção Judiciária de São José dos Campos, bem como nos termos da ata de deliberação (Doc. 4545185).

Estando o presente processo perfeitamente instruído, nos termos da legislação vigente, determino seu encaminhamento à Seção de Desfazimento de Bens - SUDB, para conhecimento e providências cabíveis, com fulcro no art. 8º da OS nº 01/2010-DF (Doc.4565877).

Ao NUAR de São José dos Campos para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/03 às 9h de 18/03/2019	3ª	Dr. André Augusto Giordani
Das 19h de 18/03 às 9h de 20/03/2019	3ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 18/03 às 19h de 18/03/2019	3ª	Dr. Antonio André M. M. de Souza
Das 19h de 20/03 às 9h de 22/03/2019	3ª	Dr. Antonio André M. M. de Souza

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 6

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Plantão) Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Suplente)	18/03/2019 a 24/03/2019
Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Plantão) Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Suplente)	25/03/2019 a 31/03/2019
Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Plantão) Ana Maria de Barros – RF 6343 (Suplente)	01/04/2019 a 07/04/2019
Ana Maria de Barros – RF 6343 (Plantão) Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Suplente)	08/04/2019 a 14/04/2019
Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Plantão) Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Suplente)	15/04/2019 a 21/04/2019
Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Plantão) Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Suplente)	22/04/2019 a 28/04/2019
Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Plantão) Ana Maria de Barros – RF 6343 (Suplente)	29/04/2019 a 05/05/2019
Ana Maria de Barros – RF 6343 (Plantão) Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Suplente)	06/05/2019 a 12/05/2019
Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Plantão) Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Suplente)	13/05/2019 a 19/05/2019
Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Plantão) Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Suplente)	20/05/2019 a 26/05/2019
Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Plantão) Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Suplente)	27/05/2019 a 02/06/2019
Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Plantão) Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Suplente)	03/06/2019 a 09/06/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o interesse do serviço, para fins de melhor planejamento e desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

1. INTERROMPER a partir do dia 12/03/2019 a 2ª parcela de férias regulamentares do servidor **LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF-1949, 2ª parcela de 11/03/2019 a 20/03/2019 **para 06/08/2019 a 14/08/2019.**

2. ALTERAR a 2.ª e 3ª parcelas de férias regulamentares do servidor **ALEXANDRE BEN AMY SCHON**, Técnico Judiciário, RF-3144, 2ª parcela de 22/04/2019 a 30/04/2019 **para 17/06/2019 a 19/06/2019**; a 3ª parcela de 02/09/2019 a 12/09/2019 **para 14/10/2019 a 30/10/2019.**

3. ALTERAR a 2.ª parcela de férias regulamentares do servidor **WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, RF-5470, 2ª parcela de 24/06/2019 a 03/07/2019 **para 29/11/2019 a 08/12/2019.**

4. ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias regulamentares da servidora **JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS**, Técnica Judiciária, RF-8234, 1ª parcela de 22/04/2019 a 30/04/2019 **para 29/04/2019 a 29/04/2019**; a 2ª parcela de 10/06/2019 a 19/06/2019 **para 04/11/2019 a 14/11/2019**, 3ª parcela de 09/12/2019 a 19/12/2019 **para 02/12/2019 a 19/12/2019.**

5. ALTERAR as férias regulamentares da servidora **DALVA DA SILVA RIBEIRO**, Técnica Judiciária, RF-2903, de 01/08/2019 a 30/08/2019 **para 1ª parcela de 15/07/2019 a 09/08/2019 e 2ª parcela de 16/12/2019 a 19/12/2019.**

6. INTERROMPER a partir do dia 12/03/2019 a 1ª parcela de férias regulamentares da servidora **ROSANA DI GENNARO**, Técnica Judiciária, RF-7237, 1ª parcela de 11/03/2019 a 29/03/2019 **para 12/08/2019 a 29/08/2019.**

7. ALTERAR a 2ª parcela das férias regulamentares do servidor **LUIZ CESAR DE PAIVA REIS**, Técnico Judiciário, RF-2940, de 11/03/2019 a 27/03/2019 **para de 12/08/2019 a 28/08/2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Excelentíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO a informação SURF 4552972 (SEI 0004310-19.2019.4.03.8001),

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria de substituição nº 03/19 (4517266), para constar a indicação de JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA, RF 7239, como segue:

Onde se lê: "... e substituir a Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, no dia 03/02/19."

Leia-se: "... e substituir a Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, no dia 05/04/19."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 19:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 09 de março de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Considerando a realização da Inspeção Geral Ordinária designada para o período de 25 a 29 de março de 2019, suspender os prazos a partir do dia 18 de março de 2019, cuja contagem reiniciará após o término dos trabalhos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 12 de março de 2019.

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciária, RF 3006, a partir de 12/03/2019, marcando o saldo restante para o período 22/04/2019 a 25/04/2019 e **ALTERAR** os períodos de 22/04/2019 a 01/05/2019 e 10/07/2019 a 19/07/2019 para 10/07/2019 a 29/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 12/03/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a licença gestante da servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, encerra-se em 17/07/2019,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da referida servidora de 01/04/2019 a 12/04/2019 para 18/07/2019 a 29/07/2019 e de 05/08/2019 a 28/08/2019 para 30/07/2019 a 22/08/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 12/03/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR RF 6465 está em gozo de férias no período de 06/03/2019 a 15/03/2019 (10 dias);

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora LETÍCIA GOMES SILVA RF 6684 para substituí-lo no referido período.

2 - CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI RF 5784, Supervisor (FC-05) esteve em férias no dia 06/03/2019 (1 dia);

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA, RF 4496 para substituí-lo no referido período.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias referentes ao exercício de 2019 da servidora CARLA GRIPE MARTINS, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, designando-as conforme abaixo:

1ª parcela: 15/04/2019 a 16/04/2019 (= 2 dias)

2ª parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019 (= 12 dias)

3ª parcela: 14/10/2019 a 29/10/2019 (= 16 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 4, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora ANITA VILLANI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR as férias do servidor abaixo, para constar como segue:

RF 2227 - NELSON PEREIRA DA CUNHA

Exercício 2019

2ª parcela - de: 10/06/2019 a 27/06/2019

para: 03/06/2019 a 20/06/2019

APROVAR a escala de férias dos servidores abaixo, para constar como segue:

RF 2227 - NELSON PEREIRA DA CUNHA

Exercício 2020

1ª parcela: de 24/06/2019 a 28/06/2019

2ª parcela: de 04/11/2019 a 14/11/2019

3ª parcela: de 22/04/2020 a 05/05/2020

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Sim

RF 6370 - ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

Exercício 2019

3ª parcela: de 21/05/2019 a 02/06/2019

RF 6370 - ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

Exercício 2020

1ª parcela: de 03/06/2019 a 07/06/2019

2ª parcela: Gozo oportuno

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Sim

RF 8085 - DEIVID SANTOS MORAES

Exercício 2018

1ª parcela: de 27/05/2019 a 07/06/2019

2ª parcela: Gozo oportuno

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Sim

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 12/03/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, e dá outras providências

O **Juiz-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO que a servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Dourados/MS, estará compensando prestação de serviços eleitorais nos dias 25/03/2019 a 29/03/2019;

I - AUTORIZA a servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, a compensar, conforme requerido, nos dias 25/03/2019 a 29/03/2019;

II – DESIGNA a servidora **ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES**, RF 2837, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **no período de 25/03/2019 a 29/03/2019**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/03/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 36/2018-CJF3R, de 12.12.2018, divulgada no Diário Eletrônico de 21.12.2018, considerada publicada no dia 24.12.2018, que altera a estrutura da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CJF3R;
CONSIDERANDO a Portaria nº 20/2019-DFOR, que aplica as alterações trazidas pela Resolução nº 36/2018-

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o item XIII da Portaria DFOR nº 20_2019, para que, onde constou “Seção de Modernização Administrativa – SUMA”, passe a constar “Seção de Modernização Administrativa – SUMI”;

II - LOTAR os servidores **IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, e **CÉSAR JACOB GOMES, RF 1561**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Saúde e Qualidade de Vida – SUSQ, subordinada à Diretoria do Foro – DFOR;

III – LOTAR o servidor **ALDO CRISTINO, RF 2882**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Comunicação Social - SUCO, subordinada à Diretoria do Foro – DFOR;

IV – LOTAR as servidoras **MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA, RF 1149**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Folha de Pagamento – SUFP, subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos – NURE;

V – DESIGNAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **para prestar serviço** na Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI, subordinada ao Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações – NULF, mantendo sua lotação formal na 3ª Vara Federal de Campo Grande - MS;

VI – DESIGNAR a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER, RF 6614**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **para prestar serviço** na Secretaria Administrativa - SADM, mantendo sua lotação formal na 1ª Vara Federal de Campo Grande - MS;

VII – LOTAR o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA, RF 4198**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, no Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação – NUTI;

VIII - LOTAR os servidores **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, **DARCI MOCHIUTI JÚNIOR, RF 4931**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computadores, na Seção de Suporte Técnico – SUPT, subordinada ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação – NUTI;

IX – LOTAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, na Seção de Benefícios Sociais – SUBS, subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos – NURE;

X – LOTAR a servidora **LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Apoio Jurídico - SUJR, subordinada à Diretoria do Foro - DFOR;

XI – LOTAR a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Secretaria Administrativa – SADM;

XII – LOTAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, na Seção de Material e Patrimônio – SUPA, subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo – NUAD;

XIII – LOTAR a servidora **ESTER TIMLER, RF 4756**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Cálculos Judiciais - SUCJ, subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário – NUAJ;

XIV – DESIGNAR o servidor **HENRIQUE VICENTE CORREA, RF 788**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **para prestar serviço** na Seção de Protocolo, Distribuição e Certidões – SUPR, subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ), mantendo sua lotação formal na 6ª Vara de Execuções Fiscais em Campo Grande – MS;

XV – DESIGNAR o servidor **JÂNIO ALVES DE SOUZA, RF 639**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para prestar serviço na Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental – SUAJ, subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário – NUAJ, mantendo sua lotação formal na 3ª Vara Criminal em Campo Grande – MS;

XIV - Esta Portaria entrar em vigor a partir de 01.03.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/03/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 73_2018 (Doc. 3940974), de 19.02.2018, que **autorizou** o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, a prestar serviço na 2ª Vara Federal de Campo Grande a partir de 07.08.2018, pelo período de 06(seis) meses, mantendo sua lotação formal na Secretaria Administrativa;

CONSIDERANDO os termos do Documento nº 4558982, que trata do pedido de prorrogação da prestação de serviço do referido servidor na 2ª Vara Federal de Campo Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559**, a prestar serviço na 2ª Vara Federal de Campo Grande - MS, a partir do dia **07.02.2019**, pelo período de **06 (seis) meses**, prorrogável, se necessário, mantendo a lotação formal do servidor na Secretaria Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/03/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 4, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Designa substitutos para exercício de função comissionada.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias,

CONSIDERANDO que foi autorizada a compensação, relativamente aos dias **11 a 15 e 18 a 22/03/2019**, de horas trabalhadas no plantão judiciário, à servidora **VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA**, Supervisora da Seção de Procedimento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KÊNIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7120, para, em substituição, exercer a referida função, no período de **11 a 15 e 18 a 22/03/2019 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.^a Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor **KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC05), e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor para os dias 06 e 07/03/2019 (doc 4554712), bem como a desistência do pedido de compensação para o dia 11/03/2019 (doc 4424410);

RESOLVE:

1. **REVOGAR** a Portaria n.º 06, de 17/01/2019 (doc 4425994);

2. **AUTORIZAR** o servidor **KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 7418, a compensação nos dias 06 e 07/03/2019.

3. **DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, para substituí-lo nos dias 06 e 07/03/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes**, Juíza Federal Substituta, em 12/03/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano**, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de licença para tratamento de saúde no período de **10/03/2019 a 14/03/2019**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto** - Analista Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7372, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Luiz Francisco de Lima Milano**, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de **11 a 14/03/2019**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, Juiz Federal, em 12/03/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, esteve em gozo de licença médica nos dias **27/02/2019, 28/02/2019 e 01/03/2019** e teve a compensação autorizada do expediente do dia **06/03/2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **Tatiana Rodrigues Alves Zanardo, RF 6737 - Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **06/03/2019 à 08/03/2019 (03 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **Luciane Torres de Andrade, RF 7028 - Oficial de Gabinete (FC-05)**, esteve em gozo de licença médica no dia **25/02/2019**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, no período de **27/02/2019, 28/02/2019, 01/03/2019 e 06/03/2019 (4 dias)**;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414 - Assistente I (FC-04)**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Tatiana Alves Rodrigues Zanardo, RF 6737- Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05)**, nos dias **06/03/2019 à 08/03/2019 (3 dias)**;

III - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414 - Assistente I (FC-04)**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Luciane Torres de Andrade, RF 6737- Oficial de Gabinete (FC-05)**, no dia **25/02/2019 (1 dia)**;

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131